PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 65/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO E REVISÃO DE BOMBA PRESSURIZADA, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA LEÃO POTÊNCIA 15CV UTILIZADA PARA CAPTAR ÁGUA DO POÇO ARTESIANO 2, PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**, a empresa **LEO POCOS ARTESIANO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.620.809/0001-59**, localizada na Rua Manoel dos Santos, nº 690 – Vila Nova, Município de Laurentino/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; " (*Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025*) "*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: ***"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021",*** razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO E REVISÃO DE BOMBA PRESSURIZADA, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA LEÃO POTÊNCIA 15CV UTILIZADA PARA CAPTAR ÁGUA DO POÇO ARTESIANO 2, PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO

3. JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICAMOS A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de realização de **serviços especializados de rebobinamento de motor elétrico**, destinado à **bomba de captação utilizada para captar água do Poço Artesiano 2, pela Estação de Tratamento de Água – ETA Braço Novo.**

Referido equipamento é **essencial e indispensável** ao sistema de abastecimento público de água do Município, uma vez que sua plena operação assegura a captação da água bruta necessária ao processo de tratamento e posterior distribuição à população. A paralisação ou funcionamento inadequado da bomba compromete diretamente a **continuidade do serviço público essencial**, podendo ocasionar desabastecimento e prejuízos à saúde pública.

Diante da natureza do serviço, que demanda **intervenção técnica especializada**, bem como da **urgência na recomposição da operacionalidade do equipamento**, a contratação mostra-se necessária para garantir a **eficiência, a segurança operacional e a continuidade dos serviços prestados pela Estação de Tratamento de Água – ETA,** atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA:

A escolha do contratado decorre após a realização da pesquisa de preços, na qual a empresa descrita no item 5 deste Documento apresentou a proposta mais vantajosa além de apresentar toda documentação de habilitação pertinente. Dessa forma, a escolha do contratado mostra-se adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos, redução de riscos operacionais e cumprimento dos prazos e obrigações legais

A empresa **LEO POCOS ARTESIANO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.620.809/0001-59**, localizada na Rua Manoel dos Santos, nº 690 – Vila Nova, Município de Laurentino/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 6.933,03** (Seis mil, novecentos e trinta e três reais e três centavos) o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Especificação	Valor Unit.	Qtde.	Und.	Valor Total
1	BOBINA DE CAMPO 15CV 380TRIF 6	R$1.865,81	1	PC	R$ 1.865,81
2	BUCHA GUIA GRAF. SUP/INFERIOR S600	R$ 402,34	2	PC	R$ 804,68
3	CABO CHATO FLEXÍVEL 3X10 90C	R$ 137,85	3	PC	R$ 413,55
4	KIT DIAFRAGMA S600	R$ 302,76	1	PC	R$ 302,76
5	KIT SELO MECÂNICO S600 1"	R$ 801,31	1	PC	R$ 801,31
6	KIT VEDAÇÃO DO MOTOR S600	R$ 254,85	1	PC	R$ 254,85
7	BUCHA DESGASTE INOX REDONDO BB R7A-28A 25X55	R$ 196,40	1	PC	R$ 196,40
8	BUCHA GUIA INBR 36X25MM	R$ 22,16	14	PC	R$ 310,24
9	BUCHA GUIA INBR 59X49.4MM	R$ 32,71	14	PC	R$ 457,94
10	BUCHA GUIA 13X23MM	R$ 24,63	2	PC	R$ 49,26
11	BUCHA GUIA NBR 36X36MM	R$ 28,34	1	PC	R$ 28,34
12	KIT CRIVO BOMBEADOR R11A-R28A 6	R$ 81,61	1	PC	R$ 81,61
13	PROTEÇÃO CABO R20A-14	R$ 178,09	1	PC	R$ 178,09
14	PA MQ REDONDA FS INOX REDONDO 3/16 X 1/2 INOX 304	R$ 5,66	6	PC	R$ 33,96
15	LAPIDAÇÃO MANCAL 4 E 6 POL	R$ 106,08	1	PC	R$ 106,08
16	SERVIÇO TÉCNICO ENROLAMENTO	R$ 246,70	1	SERV	R$ 246,70
17	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR	R$ 272,27	1	SERV	R$ 272,27
18	SERVIÇO RETÍFICA INDUZIDO	R$ 244,80	1	SERV	R$ 244,80
19	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR	R$ 284,38	1	SERV	R$ 284,38
					Valor Total R$ R$ 6.933,03

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: https://certidoes.cgu.gov.br/

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 **Serão obrigações da Contratante:**

5.1.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 **Serão obrigações da Contratada:**

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. A contratada deverá executar serviço especializado de mão de obra para rebobinamento e revisão de motobomba pressurizada marca LEÃO, potência 15cv, utilizada para captação de água do Poço Artesiano 2 da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Braço do Trombudo, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda

A execução dos serviços deverá contemplar o diagnóstico técnico, desmontagem, limpeza, substituição de peças e componentes danificados, montagem, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para garantir o pleno funcionamento do equipamento, assegurando qualidade, segurança, eficiência e confiabilidade operacional.

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, processo de contratação, bem como atender às normas técnicas e legais aplicáveis ao fornecimento de reagentes analíticos, incluindo licenças, autorizações e certificações pertinentes, quando cabíveis.

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **LEO POCOS ARTESIANO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.620.809/0001-59**, localizada na Rua Manoel dos Santos, nº 690 – Vila Nova, Município de Laurentino/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 6.933,03** (Seis mil, novecentos e trinta e três reais e três centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

76

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)

1.753.0000.000002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Água

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pela Agente Administrativa, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum.**

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do **Sr. Odirlei Radoll.**, a quem compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3. A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 **A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 07 de maio de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.05.07 08:23:30 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 65/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO E REVISÃO DE BOMBA PRESSURIZADA, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA LEÃO POTÊNCIA 15CV UTILIZADA PARA CAPTAR ÁGUA DO POÇO ARTESIANO 2, PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO

3. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

4. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA GOTZINGER
Data: 07/05/2026 08:41:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 65/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO E REVISÃO DE BOMBA PRESSURIZADA, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA LEÃO POTÊNCIA 15CV UTILIZADA PARA CAPTAR ÁGUA DO POÇO ARTESIANO 2, PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço acima especificada;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a Contratação de serviço especializado de mão de obra para rebobinamento e revisão de bomba pressurizada, visando à manutenção e ao pleno funcionamento de Motobomba Pressurizada marca LEÃO potência 15cv utilizada para captar água do Poço Artesiano 2, pela Estação de Tratamento de Água (ETA), atendendo às necessidades operacionais do Município de Braço do Trombudo., RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 65/2026,** para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração da contratação da empresa, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **LEO POCOS ARTESIANO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.620.809/0001-59**, localizada na Rua Manoel dos Santos, nº 690 – Vila Nova, Município de Laurentino/SC

VALOR: Será devidamente pago a empresa **LEO POCOS ARTESIANO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.620.809/0001-59**, localizada na Rua Manoel dos Santos, nº 690 – Vila Nova, Município de Laurentino/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 6.933,03** (Seis mil, novecentos e trinta e três reais e três centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 07 de maio de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.05.07 08:23:42 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL